

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0003293-77.2022.8.26.0625**

**R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, neste ato representada por seu sócio-diretor *Maurício Dellova de Campos*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do incidente de relatórios mensais em epígrafe, atrelado ao pedido de Recuperação Judicial da empresa **SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem respeitosamente à presente de vossa Excelência, expor e opinar o quanto segue:

1. No dia 31.01.2024, às fls. 4860/4873 dos autos principais, a Recuperanda noticiou a mudança da sua sede para: *Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, CJ. 1.710, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP: 04571-000.*
2. Neste sentido, esta Administradora Judicial no predicado de suas funções, informa que procedeu, no dia 20.02.2024, **vistoria não agendada** à sede nova da Recuperanda (doc. 01).
3. Ao chegar ao local foi informado ao preposto desta Administradora Judicial que o novo local é utilizado tão somente para fins administrativos, sendo que suas atividades são desempenhadas fora do cotejado endereço, conforme documento anexo (doc. 02).



4. Desta forma, esta Administradora Judicial opina pela premente intimação da Recuperanda, a fim de que esclareça se todos os colaboradores se encontram em regime de *home office* e onde estão localizados eventuais bens e maquinários, a fim de que possam oportunamente serem vistoriados.

5. Por fim, importante salientar, que o Relatório Fotográfico tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades da Recuperanda e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, documento que se encontram em confecção, dada as análises das contas demonstrativas mensais enviadas.

Campinas, 21 de fevereiro de 2024.

### **R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

Maurício Dellova de Campos  
OAB/SP nº 183.917

Arthur F. Cesarini  
OAB/SP nº 345.711



---

## **Relatório Fotográfico**

---

*Sadesul Projetos e Construções  
Ltda..*

**Fevereiro / 2024**

---

**Introito:** R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, feito em tramite na Vara 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté – Estado de São Paulo, processo nº 1001005-42.2022.8.26.0625, vem informar que procedeu a vistoria não agendada à sede da Recuperanda em **19 de fevereiro de 2024**.

**Breve Relatório:** Informa esta Administradora Judicial que ao chegar na empresa foi devidamente recepcionado, oportunidade em que foi informado e documentalmente comprovado, que o endereço/sala é utilizado para fins fiscais e recepcionamento de correspondência, estando todos os funcionários em regime de *home office*.

Assim, segue foto da fachada do endereço da Recuperanda:



**Conclusão:** Formalmente o novo endereço da Recuperanda se encontra em vigor, todavia essencial que haja o esclarecimento nos autos acerca do regime de *home office* dos colaboradores, como também informação da eventual localização de bens/maquinários de propriedade da empresa.

## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ENDEREÇO FISCAL

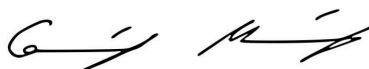
**COMPANY HERO LTDA**, com endereço na Av Paulista, 171, andar 4, Paraíso, São Paulo, SP, CEP: 01311-000 empresa inscrita no **CNPJ: nº 20.240.272/0001-76**, representada neste ato por seu representante legal **Miklos Grof**, húngaro, solteiro, economista e administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G003215-L, inscrito no CPF/MF sob nº 874.578.220-20; declara que, **SADESUL Projetos e construções**, empresa inscrita sob o **CNPJ nº 05.379.815/0001-47**, pode utilizar o endereço fiscal listado abaixo. O período de utilização do endereço para fins fiscais é de acordo com o contratado com a Company Hero. Informamos que a tratativa de correspondências, direcionadas a essa unidade, ocorre somente com a disponibilidade de um funcionário da Company Hero no local.

**Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748 - Conjunto 1710/98 - Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-000**

I. Caso a atividade seja considerada atividade comercial, o endereço locado é apenas um escritório administrativo e as atividades realizadas pela empresa são desempenhadas em seus clientes ou fora do estabelecimento definido acima.

II. O ENDEREÇO NÃO É E NÃO PODERÁ SER UTILIZADO PARA ATIVIDADES QUE CARACTERIZEM UMA OPERAÇÃO INDUSTRIAL.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024



---

**COMPANY HERO LTDA**